

**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO COMERCIAL E MARKETING**  
**EDITAL Nº 019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**  
**COLÉGIO ESIC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**  
**MATRÍCULAS 2025**

**Art. 1º** A Escola Superior de Gestão Comercial e Marketing torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo de Matrículas para ingresso nos cursos ofertados no ano de 2025 para o Ensino Fundamental e Médio do COLÉGIO ESIC.

**Art. 2º** Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

	<b>SÉRIE/ANO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
1	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	24
2	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	20
3	3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	20
4	4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	20
5	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	20
1	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	65
2	7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	10
3	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	50
4	9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	20
5	1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	7136/2023 - SEED	Matutino	70
6	2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	7136/2023 - SEED	Matutino	45
7	3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	7136/2023 - SEED	Matutino	70
8	CONTRATURNO (1º ANO AO 7º ANO)	-X-	Vespertino	40
				<b>474 vagas</b>

## 1. ENCARGOS EDUCACIONAIS

Plano de pagamento da anuidade em 12 parcelas, a primeira mensalidade será gerada com vencimento para 48 horas do ato da matrícula e as demais com vencimento todo dia 10 ou próximo dia útil:

PERÍODO	VALOR INTEGRAL	VALOR C/ DESCONTO DE 25% PARA PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO*
Todos os períodos do ensino médio e fundamental	R\$ 1.745,33	R\$ 1.309,00
Contraturno	Conforme tabela anexa	Conforme tabela anexa

(\*) Desconto válido para o Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio

## 2. DAS ENTREVISTAS PARA ALUNOS INGRESSANTES

**Art. 3º** As entrevistas serão efetuadas na sede da ESIC, situada à Rua Padre Dehon, 814, Hauer, em Curitiba/Paraná no Departamento de Atenção ao Aluno e Candidato - DAAC.

**Parágrafo único.** Alunos de transferência será feita a análise curricular, o candidato será encaminhado para entrevista com a coordenação do Colégio.

## 3. DAS MATRÍCULAS PARA ALUNOS INGRESSANTES

**Art. 4º** Os candidatos deverão efetuar matrícula a partir do dia 01 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, das 8h às 21h, na Secretaria da ESIC.

**Art. 5º** As aulas serão ofertadas à Rua Padre Dehon, 814 - Hauer, Curitiba – PR.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ALUNOS INGRESSANTES

**Art. 6º** Os pais/responsáveis deverão apresentar para a matrícula os seguintes documentos:

- Foto do aluno;
- Certidão de Nascimento do Aluno;
- Carteira de Identidade do Aluno;
- CPF do Aluno;
- Carteira de Identidade do Responsável;
- CPF do Responsável;

- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração de matrícula/transferência da escola anterior;
- i) Declaração de Vacinação;
- j) Ficha individual ou Boletim do aluno;
- k) Declaração de quitação da escola anterior;
- l) Ficha médica;
- m) Histórico Escolar do fundamental (no prazo de 30 dias);
- n) Histórico Escolar do Ensino Médio para a 2ª e 3ª séries (no prazo de 30 dias).

**Parágrafo único.** Apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** O Edital SAG Nº 15/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022, normatiza a oferta de descontos.

**Art. 8º** A Instituição se reserva o direito de não abrir turma, caso não haja o preenchimento de no mínimo 30 alunos.

**Art. 9º** A ESIC reserva-se o direito de, atendendo interesses pedagógicos julgados pertinentes, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes.


**Art. 10º** Ao efetivar a matrícula, o pai/responsável aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital divulgado no site da ESIC [www.esic.br](http://www.esic.br) e nos murais da instituição, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

**Art. 11º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da ESIC.

**Art. 12º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

  
Alexandre Luis Götz Weiler  
Diretor Geral

## ANEXO

# CONTRATURNO 2025

## MODALIDADE 2025: SEM ALMOÇO + LANCHE DA TARDE

**Contraturno Fund I e Fund II até 7º ano - 5 dias por semana sem almoço + Lanche da tarde**

Valor Anuidade: R\$ 10.296,00

Valor da Mensalidade em 12 parcelas: R\$ 858,00

Desconto Pontualidade: 0%

**Valor da Mensalidade em 12 parcelas: R\$ 858,00**

**Contraturno Fund I e Fund II até 7º ano - 4 dias por semana sem almoço + Lanche da tarde**

Valor Anuidade: R\$ 9.216,00

Valor da Mensalidade em 12 parcelas: R\$ 768,00

Desconto Pontualidade: 0%

**Valor da Mensalidade em 12 parcelas: R\$ 768,00**

**Contraturno Fund I e Fund II até 7º ano - 3 dias por semana sem almoço + Lanche da tarde**

Valor Anuidade: R\$ 6.674,40

Valor da Mensalidade em 12 parcelas: R\$ 556,20

Desconto Pontualidade: 0%

**Valor da Mensalidade em 12 parcelas: R\$ 556,20**

**Contraturno Fund I e Fund II até 7º ano - 2 dias por semana sem almoço + Lanche da tarde**

Valor Anuidade: R\$ 5.095,00

Valor da Mensalidade em 12 parcelas: R\$ 424,58

Desconto Pontualidade: 0%

**Valor da Mensalidade em 12 parcelas: R\$ 424,58**